



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Ronário de Souza da Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 2

Indicação n.º

Autor: Vereador Ronário de Souza da Silva

EMENTA: Solicita que os Conselheiros Tutelares sejam incluídos como beneficiários no Plano de Saúde.

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado ao Exmº. Sr Prefeito Municipal de Porto Real, **ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS**, com cópia à Secretaria Competente, para que os Conselheiros Tutelares sejam incluídos como beneficiários no Plano de Saúde ofertado pela Prefeitura aos servidores municipais.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação busca garantir aos Conselheiros Tutelares acesso ao benefício do plano de saúde, nas mesmas condições que são ofertadas aos servidores públicos municipais.

Considerando que:

- 1 – O **Art. 131** do Estatuto da Criança e do adolescente dispõe que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;
- 2 – O **Art. 132** dispõe que em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como **ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL**, composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha;

Diante da relevância dos serviços prestados pelos Conselheiros Tutelares e o disposto no Artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que considera o Conselho Tutelar como **ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL**, é necessário que por justiça e isonomia, os Conselheiros Tutelares sejam incluídos como beneficiários no Plano de Saúde ofertado pelo Município aos seus servidores públicos.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Ronário de Souza da Silva

Poder Legislativo

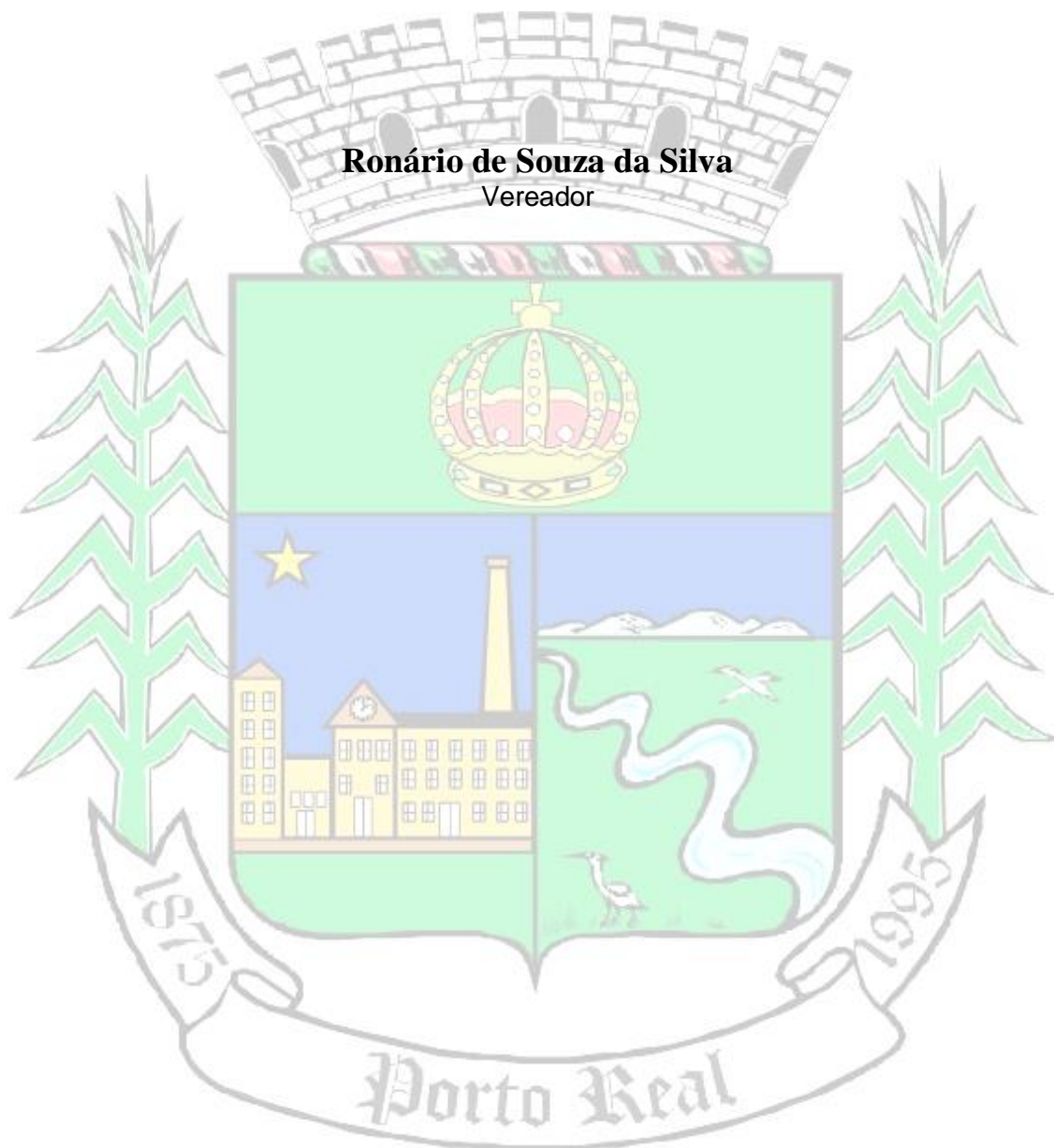
Página 2 de 2

Contando com apoio dos nobres pares na aprovação desta indicação e certo do atendimento por parte do Poder Executivo e Secretaria Competente, desde já agradeço.

Porto Real/RJ, 15 de julho de 2021.

Ronário de Souza da Silva

Vereador



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

